DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 994/2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 014/2010 de 01 de setembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de Oliveira/MG e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agentes de Segurança Penitenciário para o município de Oliveira, ADRIANO FEU TEIXEIRA, ARNALDO MOREIRA POLICARPO, DÉBORA ALESSANDRA SANTOS SOUZA, DOUGLAS TOMAZ DA SILVA, FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA, FAUSTO ASSUMPÇÃO DINIZ, HÉLIO BATISTA COSTA e WILLIAM CORRÊA, interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados contra-indicados no exame psicológico;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva de Oliveira estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 014/2010 de 01 de setembro de 2010;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos contra-indicados tiveram acesso às razões das contra-indicações por meio de entrevistas de devolução, mediante o acesso aos exames produzidos;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

- 2.1 conhecer dos recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;
- 2.2 **indeferir** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, a situação de **Contra-indicados** dos referidos candidatos para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Oliveira/MG.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO Superintendente da EFAP